



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

---

### **PROJETO LEI Nº 040/2013**

**Dispõe sobre o atendimento prioritário para os servidores públicos municipais na rede pública de saúde municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

**Art. 1º** Fica assegurado o atendimento prioritário aos pacientes servidores públicos municipais na rede pública de saúde municipal, ressalvados os casos de emergência comprovada.

§ 1º O atendimento de que trata o “*caput*” deste artigo se refere à realização de exames e consultas médicas com especialistas e com clínicos quando nos postos de saúde.

§ 2º Nos casos em que for constatada a necessidade de intervenção cirúrgica, sua realização não poderá exceder ao prazo estimado em laudo médico.

**Art. 3º** O descumprimento da presente Lei acarretará ao agente público responsável, as sanções previstas em Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2013.

**AUTOR: SILAS SILVA REZENDE**

- Vereador / PMDB -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2013, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Senhores Vereadores,

É indiscutível o fato de que os servidores públicos municipais dedicam o seu tempo no trabalho em função das necessidades do Município e dos Municípios. Mas, infelizmente, também estão sujeitos ao descaso com que vem sendo tratada a Saúde Pública e, por sua vez, necessitam dos seus serviços.

Sendo assim, a presente proposta tem por finalidade assegurar ao servidor público municipal a prioridade ao atendimento na rede pública de saúde municipal. São frequentes as notícias divulgadas pela Imprensa sobre o estado precário em que se encontra a saúde pública de nosso País, acarretando danos de toda sorte à população.

Diante o exposto e, considerando o interesse público da proposição que tem como finalidade assegurar prioridade no atendimento aos servidores públicos municipais na rede pública de saúde municipal, solicito aos nobres pares a aprovação da proposição ora em tela.

Cordialmente,

**AUTOR: SILAS SILVA REZENDE**

- Vereador / PMDB -